

Títulos públicos de curtíssimo prazo apresentam as maiores rentabilidades de 2022

IMA-S, índice da ANBIMA que reflete as LFTs com prazo médio de um dia, tem retorno de 12,74% no ano

O **IMA Geral** (Índice de Mercado ANBIMA), que reflete a rentabilidade dos títulos públicos negociados em mercado, encerrou 2022 com valorização de 9,66%. O resultado superou o retorno alcançado em 2021, que havia sido de 0,96%. A carteira das LFTs, representada pelo **IMA-S**, foi o destaque do período, com variação acumulada de 12,74%, a maior entre os subíndices do IMA pelo segundo ano consecutivo. Em seguida, vieram os títulos prefixados de vencimentos até um ano, espelhados no índice **IRF-M1**, com avanço de 12,02%. O pior desempenho de 2022 foi do **IMA-B5+**, que acompanha a carteira de prazos mais longos (NTN-Bs acima de cinco anos), cujo rendimento foi de 3,3%.

Segundo Marcelo Cidade, nosso economista, o destaque positivo dos títulos de curtíssimo prazo e o baixo desempenho dos mais longos refletiram o ambiente de incertezas e de aversão a risco dos agentes em 2022. “Com as surpresas negativas da inflação, o mercado realizou sucessivas reavaliações nas previsões de preços, o que acabou impactando a trajetória dos juros e os preços dos ativos”, avalia. Em janeiro do ano passado, nosso **Grupo Consultivo Macroeconômico** estimava que o IPCA ficaria em 5,2% no ano, mas a projeção foi revisada até chegar a 9,1% em junho. No último trimestre, as expectativas foram reajustadas para baixo, diante das desonerações promovidas pelo governo federal nas tarifas de combustíveis e energia elétrica.

[**+ Inscreva-se e receba nossas publicações**](#)

Títulos privados: debêntures indexadas à Taxa DI diária se destacam no ano

O **IDA Geral** (Índice de Debêntures ANBIMA), que reflete os títulos corporativos marcados a mercado, variou 10,64% em 2022. O destaque ficou com o subíndice **IDA-DI** (debêntures indexadas à taxa DI diária), que avançou 14,56%. Já o **IDA Infraestrutura** (que acompanha os papéis com isenção fiscal) registrou variação de 5,02%, a mais baixa entre os indicadores do IDA.

[**+ Baixe o Boletim de Renda Fixa**](#)

Podcast #VaiFundo: as inovações da nova regulação de fundos

Administradores e gestores discutem os impactos da Resolução CVM 175 para a indústria de fundos

https://www.anbima.com.br/data/files/F0/66/6B/BF/E2D95810415AB958882BA2A8/WhatsApp%20Image%202023-01-10%20at%2011.02.53%20_2_.jpeg

Está no ar o oitavo episódio do nosso **podcast #VaiFundo**, desta vez tratando do tema mais quente do momento: a nova regulação para fundos de investimento, a **Resolução CVM 175**, publicada em dezembro de 2022. **Tatiana Itikawa**, nossa superintendente de Representação, conversou com **Pedro Rudge**, vice-presidente da ANBIMA e sócio-fundador da Leblon Equities, e **Carolina Cury**, sócia do BTG Pactual.

[**+ Escute agora o novo episódio do podcast #VaiFundo no Spotify**](#)

A nova regulação foi muito aguardada pelo mercado e traz mudanças profundas e significativas para o setor. Rudge destaca que a norma “aproxima o Brasil dos padrões encontrados em países que têm uma indústria de fundos bem desenvolvida”. Entre as principais mudanças, ele destaca dois pontos: a limitação de responsabilidade dos cotistas e a segregação do patrimônio em classes, com possibilidade de o fundo ficar insolvente.

O primeiro ponto traz mais segurança para o cotista, uma vez que limita as perdas dele ao

montante investido. O segundo item está diretamente ligado ao primeiro: pelas normas atuais, os fundos não podem ficar com patrimônio negativo. Se isso ocorrer, o cotista é chamado a aportar recursos. Com a nova regra, o fundo pode passar a ficar insolvente e tem outras formas para resolver a questão.

Por fim, a segregação do patrimônio do fundo em classes, com a possibilidade de criar subclasses, abre espaço para que os fundos possam ter estratégias diferentes, sem que uma interfira na outra.

Para Cury, a mudança nos papéis dos prestadores de serviço é um ponto central. “O grande marco foi equiparar o gestor e o administrador do fundo, o que era uma prática comum que a gente já via no mercado, mas que ainda não estava regulamentada no Brasil. Além disso, outro fator importante foi a retirada da responsabilidade solidária entre os prestadores de serviço e a divisão mais justa da responsabilidade entre eles”, afirma a executiva.

A nova norma também passa a permitir que investidores de varejo possam aplicar em FIDCs (fundos de investimento em direitos creditórios), instrumento que até então era restrito a investidores qualificados, o que ajuda a democratizar o mercado. A mudança atendeu um pedido da ANBIMA, que teve uma atuação forte na construção da nova norma, participando de debates e enviando sugestões.

“O papel da ANBIMA é bastante próximo do regulador desde que a audiência saiu há dois anos. Criamos grupos de trabalho com uma diversidade de participantes, como administradores, gestores, distribuidores, alocadores, uma quantidade muito grande de instituições. Enviamos comentários bastante profundos”, explica Rudge.

“No fim do dia, queremos que o mercado tenha um único entendimento de tudo o que está ali. Então, a ANBIMA tem um papel fundamental como consolidador do mercado e um primeiro filtro, o que já ajuda muito a CVM a gente, da indústria e do mercado”, completa Cury.

Onde ouvir

O 8º episódio do podcast #VaiFundo já está disponível em várias plataformas de áudio: [Spotify](#), [Deezer](#), [Apple Podcasts](#), [Google Podcasts](#), [Spreaker](#), [Podcast Addict](#), [iHeart](#) e [Castbox](#).

Confira os episódios anteriores do podcast #VaiFundo

[+ Lidando com investidores cada vez mais engajados](#)

[+ CVM discute mudanças previstas na regra de fundos](#)

[+ As expectativas dos gestores de recursos para a nova regulamentação de fundos](#)

[+ As características únicas dos fundos de criptoativos](#)

[+ Como ampliar a presença de mulheres na gestão de recursos](#)

Fonte: [Anbima](#), em 10.01.2023.